



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a formalização do processo administrativo 2100.01.0020566/2023-49, que tem por objeto o requerimento de autorização para intervenção ambiental corretiva mediante supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo urbano, por ATR+ Construtora LTDA, no imóvel denominado Loteamento Residencial Real Parque, município de Barbacena/MG;

Considerando que em 22/08/2023 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR Tiradentes 170/2023, solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício IEF/NAR Tiradentes 170/2023 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 14/09/2023 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR Tiradentes 210/2023, solicitando informações complementares em função de fato novo decorrente da documentação apresentada em atendimento ao Ofício IEF/NAR Tiradentes 170/2023, para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício IEF/NAR Tiradentes 210/2023 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 08/11/2023 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR Tiradentes 259/2023, solicitando informações complementares em função de fato novo decorrente da documentação apresentada em atendimento ao Ofício IEF/NAR Tiradentes 210/2023, para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício IEF/NAR Tiradentes 259/2023 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 11/02/2024 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR Tiradentes 25/2024, prorrogando, a pedido, o prazo para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR Tiradentes 259/2023, por 60 dias contados a partir do vencimento do primeiro prazo, nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Decreto Estadual 47749/2019;

Considerando que em 14/03/2024 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR Tiradentes 71/2024, rerratificando o Ofício IEF/NAR Tiradentes 70/2024 e sobrestando, a pedido, o prazo para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR Tiradentes 259/2023 por 180 dias contados a partir daquela data, nos termos do parágrafo 5º do artigo 19 do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo em caso de não atendimento ou atendimento insuficiente;

Considerando que o prazo para atendimento das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR Tiradentes 259/2023, concedido através do Ofício IEF/NAR Tiradentes 71/2024, se encontra

esgotado e o empreendimento ainda não se manifestou a respeito;

Considerando não haver possibilidade de prorrogações adicionais de prazo, nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual 47749/2019, e;

Considerando, desta maneira, que a “Administração Pública pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, nos termos do artigo 50 da Lei Estadual 14184/2002;

HOMOLOGA a recomendação de ARQUIVAMENTO do processo administrativo 2100.01.0020566/2023-49, apresentada pelo analista ambiental.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 16/09/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97130019** e o código CRC **1EAFD632**.